



# ESTADO DO MATO GROSSO

## **Prefeitura Municipal de Jaciara**

DECRETO Nº 2935/2011.

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MAX JOEL RUSSI**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

Considerando a necessidade de alteração no Regimento Interno da Junta de Recursos de Infrações - Jari,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** O art. 29 do Decreto nº 2389 de 15 de abril de 2005, passa a vigor com a seguinte redação:

**“Art. 29.** O Presidente e os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – Jari perceberão por sessão a que comparecerem Jeton correspondente a 20% (vinte por cento), do salário mínimo vigente.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 25 de maio de 2011.

**MAX JOEL RUSSI**  
**Prefeito Municipal**